



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 01 do Proc.
n° 01-117 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101494

40

PROJETO DE LEI N°

PL

117/2018

PREJUDICADO

28 NOV. 2019

PRESENTE

Denomina Unidade Básica de Saúde Jardim Lídia -
Maria de Lourdes Amaral Laricchio e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

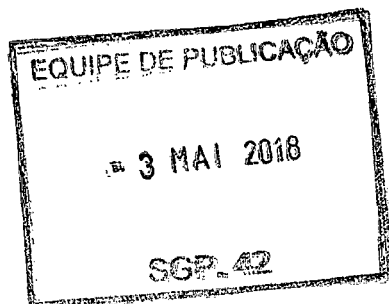
Art. 1º Fica denominada UBS Jardim Lídia - Maria de Lourdes Amaral Laricchio, a Unidade Básica de Saúde situada no Jardim Lídia, Distrito do Capão Redondo.

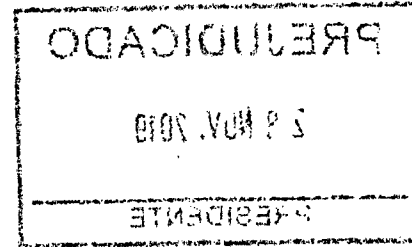
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ISAC FELIX
Vereador





Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 05 e folha de informação
sob nº 06. 04/05/18
Ass: _____

Kardec Izidoro de Andrade
Assistente Administrativo

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'K' and 'I'.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

Folha nº 02 do Proc.
nº 01-117 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

Matéria PL 117/2018. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=194855>. 2

Entre as atribuições parlamentares, encontra-se a de denominar próprios e logradouros públicos, dentre os quais estão incluídos as Unidades Básicas de Saúde (UBS). As UBSs concentram grande parte das ações de saúde realizadas no Município e envolvem diretamente as comunidades que utilizam seus serviços.

O presente projeto tem o intuito de denominar a Unidade Básica de Saúde Jardim Lídia, situada no Capão Redondo, com o nome de uma pessoa que dedicou muitas horas de sua vida à comunidade local.

A homenageada Maria de Lourdes Amaral Laricchio nasceu em São Paulo, em 02 de junho de 1934. Em 1982, mudou-se para o Jardim Lídia, onde sempre esteve engajada na vida política e social do Bairro.

Muito conhecida e sempre solidária, foi eleita para na diretoria da ASA, onde permaneceu como vice-presidente até 2006, sempre com forte atuação.

Infelizmente acometida de grave enfermidade, foi obrigada a se afastar da entidade para tratamento de saúde. No entanto, era sempre procurada pelas pessoas da comunidade lembrada como uma pessoa querida, que sempre lutou pela melhoria dos problemas, inclusive na área da saúde, do Jardim Lídia.

Maria de Lourdes faleceu em 23 de novembro de 2014, deixando saudades e muitas lembranças boas entre os amigos do bairro.

Diante das considerações expostas e de toda dedicação da homenageada, comprovada pelo carinho dos moradores do Jardim Lídia, conto com a aprovação dos nobres pares.



Folha nº 03 do Proc.
nº 01-117 de 2018
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

Nome

Maria de Lourdes Amaral

Matrícula

121335.01.55.2014.4.00046.064.0026435-47

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Viúva, com 80 Anos de idade.
NATURALIDADE São Paulo, Estado de São Paulo	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO R.G. nº 27849818 - SSP / SP	ELEITOR Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Pai: Olivero Peres (falecido)
Mãe: Beatriz Alice Carvalho (falecida)
End. falecido: na rua Eugenio Stapt, 191, Jardim Sandra, São Paulo, Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO

vinete e três de novembro de dois mil e catorze as 13:25 (treze horas e vinte e cinco minutos)

DIA	MÊS	ANO
23	11	2014

LOCAL DO FALECIMENTO

no Hospital Municipal Campo Limpo, São Paulo - Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE

Natural: "Choque Septico Foco Pulmonar, DPOC Exacerbada. Doença Renal Crônica Não Dialítica".

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Sepultamento no Cemitério São Paulo, São Paulo - SP

DECLARANTE

Cassia Regina Gennari

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Raphael Marion Pesinato - CRM nº 160.880

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

A falecida deixá os filhos: Cassia Regina, Carla Andrea, Sergio Alexandre, maiores; Lucia Helena (falecida). A falecida deixa bens. Não deixa testamento. Não era eleitora. Era viúva de Pedro Loricchio, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo - 17º Subdistrito - Bela Vista no Livro B-68, às folhas 268-, sob nº 13460. Nada mais me cumpria certificar

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 6 de dezembro de 2014.

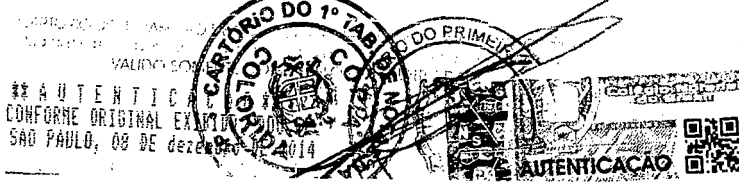
Natalia Moura Frederico

Natalia Moura Frederico - Escrevente Autorizada

Natalia Moura Frederico
Escrevente Autorizada
RG: 46.336.417-X SSP/SP / CPF: 390.911.658-20

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luís
São Paulo - Estado de São Paulo
Est. de Itapeperica, 305 Vila das Belezas
C.E.P. 05835001 - TEL. 1155121928
EMAIL oficial@cartoriadojardimsaoluís.com.br
SITE www.cartoriadojardimsaoluís.com.br
Evanice Callado Rodrigues dos Santos - Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS:
Digitada por: Débora



12133-5-AA 000017576

Matéria PL 117/2018. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://silegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?ID=1949513

Sus. 82 14404064277041

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.784.981-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/JUL/99

NOME MARIA DE LOURDES AMARAL

FILIAÇÃO OLIVERO PERES E BEATRIZ ALICE CARVALHO

NATURALIDADE SÃO PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 02/JUN/1934

DOC ORIGEM SÃO PAULO -SP MAIOR DE 65 ANOS

CC: LV. 8068/FLS. 0268/N. 013460

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

45127125 Afine deite 18000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MAIOR DE 65 ANOS

Maria de Lourdes Amaral

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Matéria P10972018. Documento de identificação e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pld=194851>.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Avenida Ibirapuera, 981 - Cep: 04029-000 - Telefone: 5089-8000

Iamspe A saúde do servidor

Mala Direta Postal 9912276473/2011-DR/SPM iamspe ...CORREIOS...

DEVOLUÇÃO GARANTIDA ...CORREIOS...

ID: 14532

MARIA DE LOURDES AMARALLORICCHIO

RUA EUGENIO STAPF 191

05860-050 SÃO PAULO SP

INTER_HR91011 / 00003489

FECHAMENTO AUTORIZADO. Pode ser aberto pela ECT.

nº 01-117 de 20 18

KADEC IZIDORIO DE ANDRADE

RF 101094

Folha nº 05 do Proc.
nº 01-117 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 1014094

5

CURRÍCULO

Maria de Lourdes Amaral Laricchio nasceu na cidade de São Paulo, em 02 de junho de 1934, casou, teve quatro filhos, ficou viúva e durante toda a sua vida esteve envolvida na busca de soluções para os problemas da comunidade.

Em 1982, passou a viver no bairro Jardim Lídia onde continuou com o seu trabalho social e sua forte atuação política. Assim, se tornou uma pessoa muito conhecida e respeitada pela comunidade.

Em 1988, foi eleita para a diretoria da ASA, onde atuou como vice-presidente até 2006, quando, por motivo de saúde, foi praticamente forçada a se afastar da entidade. Enfrentou com muita coragem o tratamento contra um câncer de mama.

Apesar de afastada da ASA, continuou sendo procurada pelas pessoas da comunidade que sempre confiaram muito nela. Ela lutou por melhores condições de saúde na região junto com o Dr. Rubens Ana Rosa e Dr. Valdemeci.

Maria de Lourdes Amaral Laricchio faleceu em 23 de novembro de 2014. Os moradores do Jardim Lídia, que tantas lembranças boas têm de sua presença generosa entre eles, gostariam de homenageá-la.

Sugerem que a UBS Jardim Lídia seja denominada Maria de Lourdes Amaral Laricchio.



Papel para informação, rubricado como folha nº 0020

do processo nº 01 – PL 117 de 2018;/...../..... (a)

Kardos László de Andrada
Assistente Parlamentar
SGP/22

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 03 MAI 2018

Const., Just & Leg. Particle.

Educação, Cultura e Esportes,

Finanzas e Gasto.

Alfonso
PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

04, MAI, 2018

~~Antonio Isoldi Caleri~~

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 07/05/2018 AS 13 hs

POR Beatriz

SAÍDA: 09/05/18 AS: 16 MCO ASS.: Beatriz

Matéria PL 117/2018. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=194856>. 7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem, juntados nesta data, 02 - 02 em 08/05/18
Folhas de nº 02 - 02 em 08/05/18

BRUNO LUCCHETTA
Técnico Administrativo
R.F. 11.455



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 08
Proc. N° 01-117/18
Bruno Luchetta
RF 117/55

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 117/18

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

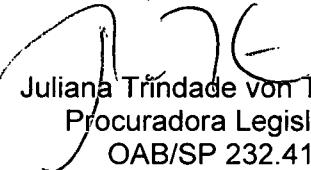
- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

- Informações do Sistema Unificado de Cadastros: Pesquisa - Endereço Logradouro, Identificação do Logradouro, Legislações de Logradouros.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 06.

São Paulo, 08 de maio de 2018.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Bruno Lucchetta
RF 11.455

TIPO:

TITULO:

NOME: MARIA DE LOURDES AMARAL

N.IMOVEL: 00000

COMPLEMENTO:

CODLOG:

Tipo de Pesquisa: L

AAH 0005A LOGRADOURO NAO ENCONTRADO

MODULO CHAVE

PF 1 HELP 3 RET

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Em 09/05/18 às 17:35

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

JOÃO JORGE

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Em 10/05/2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 10/05/2018 AO 17 HS

POR peotru

SAÍDA 14/05/18 AS 12 H 40 ASS: [assinatura]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 09018, Em 05/09/18.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do Proc.

Nº 01.117 de 20 18

Fernando de Lima Gasparotto

RE 11.272-SGP-12

São Paulo, 14 de maio de 2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0117/18, de autoria do nobre Vereador Isac Felix:

1º É bem público?

2º Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º Possui denominação oficial ou não que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito de incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454/07?

4º A denominação proposta (Unidade Básica de Saúde Jardim Lídia – Maria de Lourdes Amaral Laricchio) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0117/18 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/5/18

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 10 do Proc.
Nº 01-117 de 20 18
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

fls. 12

São Paulo, 17 de maio de 2018.

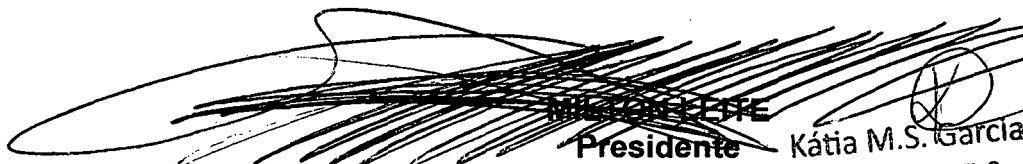
Ofício SGP-12 nº 229/2018

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 117/2018**, de autoria do Vereador Isac Felix, que "DENOMINA UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM LÍDIA - MARIA DE LOURDES AMARAL LARICCHIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


MILTON LEITE
Presidente
Kátia M.S. Garcia
RF. 799.687.0

Casa Civil - ATL
23 MAI 2018
RECEBIDO

Casa Civil - ATL Chefia

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto, da justificativa e da fl. 03.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 2432
HORÁRIO: 18:44
ENTRADA: 22, 05, 2018
SAÍDA:
ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 13

São Paulo, 09 de SETEMBRO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 11 do Proc.

Nº 01.117 de 2018

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-18

Ofício A. J. L. nº 385/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 229/2018

DOCREC

708/2018

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde sobre Projeto de Lei nº 117/2018, de autoria do Vereador Isac Felix, que objetiva denominar Unidade Básica de Saúde Jardim Lídia – Maria de Lourdes Laricchi a Unidade Básica de Saúde situada no Jardim Lídia, Distrito do Capão Redondo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

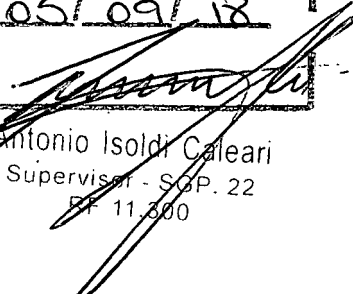
Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MPS/VA/drs
Resp 117-18

A Comissão de:
CCJ
05/09/18


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RP 11.000

Nº - 10886 - 12-11 - 2102170/12 - 22.928 - 210

Ata da Reunião ordinária do Conselho Gestor da:

Folha nº 12 do Proc.

UBS Jardim Lidia em 11/06/2018. Nº 01114 de 2018

Nº 01117 de 2018

*Fernando de Lima Gasparotto

RF. 11.272-SGP-18

Aos onze dias do mês de junho do ano de 2018, às 09 horas, após conferência de quórum mínimo de cinquenta por cento mais um para deliberações, reuniu-se na sala de reunião JBS Jardim Lúcia (ou outro local indicado) o Conselho Gestor e demais convidados, conforme consta abaixo. A reunião começou com uma palavra de saudação pelo presidente da mesa do Conselho, senhor(a) Hugo Mendes e na sequência foi aberto o espaço para informes dos conselheiros: Hugo: Projeto de Lei nº 117/2018. Após os informes dos conselheiros iniciou-se a pauta do dia:

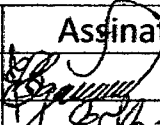
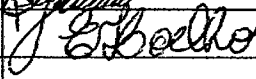
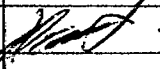
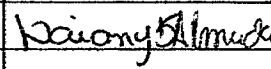
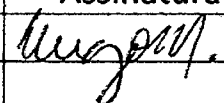
1- Projeto de Lei nº 117/2018 que denomina UBS jardim Lídia – Maria de Lourdes Amaral Laricchio.

Deliberações da reunião: Projeto de Lei nº 117/2018 que denomina UBS Jardim Lúcia – Maria de Lourdes Amaral Laricchio. Votação dos conselheiros para mudança do nome da UBS: Evaristo: não, Edna: não, Gisele: não, Laiany: não, Hugo: sim, Viviane: sim, Com resultado de quatro votos contra e dois a favor, fica deliberado que este conselho não concorda com a mudança do nome da UBS Jardim Lúcia . Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10 horas e 00 minutos. A presente ata foi lavrada por mim, Hugo Mendes, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados na tabela abaixo.

Folha nº 13 do Pro.
Nº 01-117 de 20 18
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

Unidade: UBS Jardim Lidia

Conselho Gestor Eleito em 11/06/2018

Segmento Usuário			
Titular/Suplente	Nome	Assinatura	Observação
Titular	Evaristo de Castro Cerqueira		
Titular	Edna Ferraz Coelho		
Titular			
Titular			
Titular			
Titular			
Suplente	Maria de Oliveira		Não compareceu.
Suplente	Sandra Martins		Não compareceu.
Suplente			
Suplente			
Suplente			
Suplente			
Segmento Trabalhador			
Titular/Suplente	Nome	Assinatura	Observação
Titular	Gisele Silva		
Titular			
Titular			
Suplente	Laiany Santos		
Suplente			
Suplente			
Segmento Gestor			
Titular/suplente	Nome	Assinatura	Observação
Titular	Hugo Mendes		
Titular			
Titular			
Suplente	Viviane Bueno		
Suplente			
Suplente			

Convidados

Nome	Segmento	Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS/CRS-S/STS-CL - Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 59, - Bairro Jardim Laranjal - São Paulo/SP - CEP 05763-470

Telefone: 5814-3522 / 5513-6350

Encaminhamento SMS/CRS-S/STS-CL Nº 8919203

São Paulo, 11 de junho de 2018

À

COORD. REGIONAL DE SAÚDE SUL

Sra. Coordenadora,

Conforme solicitação, encaminho a ata da reunião do Conselho Gestor da UBS Jd. Lídia SEI 8916267 e SEI 8916471, que manifestou a não concordância com a alteração do nome da Unidade para a UBS Jd. Lídia - Maria de Lourdes Amaral Laricchio.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Mattos Hochheim, Supervisor Técnico**, em 11/06/2018, às 13:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8919203** e o código CRC **5B1EE0DC**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000533-5

SEI nº 8919203



Folha nº 15 do Proc.
Nº 01-117 de 2018
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS/AP - Assessoria Parlamentar

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMS/AP Nº 9092466

São Paulo, 19 de junho de 2018

À

SGM/ATL III - Chefia

Senhora Assessora Especial

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria a matéria em pauta foi encaminhada para manifestação e pronunciamento das Áreas Técnicas competentes dessa Pasta, acerca da proposta em pauta.

A presente iniciativa tem por objetivo:

"Denominar Unidade Básica de Saúde Jardim Lídia - Maria de Lourdes Amaral Laricchio e dá outras providências"

A **Coordenação Regional de Saúde Sul**, encaminhamento (SMS/CRS-S/G Nº 9080664), em breve síntese relativo à proposta recomendou o seu não prosseguimento, tendo em vista, a posição do colegiado local que se manifestou contrária a denominação a alteração do nome da Unidade para a UBS Jardim Lídia - Maria de Lourdes Amaral Laricchio, conforme encaminhamentos (SEIS Nº 8916267/8916471).

Com relação ao pedido de subsídios pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, fica prejudicado.

A louvável iniciativa do nobre autor e sua brilhante justificativa ao Projeto de Lei em comento, este teve parecer desfavorável pelas Áreas Técnicas correspondente dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Razão pela qual, nesta oportunidade, por conta da informação exarada neste trâmite, a análise e justificativa técnica recomenda o não prosseguimento do Projeto de Lei nº 117/18.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Helena Falcão Botelho, Assessor Técnico**, em 21/06/2018, às 17:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 22/06/2018, às 15:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9092466** e o código CRC **CE9DOC2A**.



Folha nº 16 do Proc. fls. 19
 Nº 01.117 de 20 18
 Fernando de Lima Gasparotto
 RE. 11.272-SGP-1245

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS/CRS-S/STS-CL - Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 59, - Bairro Jardim Laranjal - São Paulo/SP - CEP 05763-470
 Telefone: 5814-3522 / 5513-6350

Informação SMS/CRS-S/STS-CL Nº 10045655

São Paulo, 02 de agosto de 2018

À
 COORD. REGIONAL DE SAÚDE SUL
 Sra. Coordenadora,

Em atenção ao solicitado no SEI 8741517, informamos:

1º Sim é imóvel próprio e público. Trata-se de uma Unidade Básica de Saúde pertencente à Supervisão Técnica de Saúde, cuja modalidade assistencial é a Estratégia de Saúde da Família, administrada desde 2015 pela OS CEJAM, através do contrato de gestão R006/2015.

2º A denominação oficial é UBS Jd.Lidia, por estar localizada em bairro de mesmo nome. Várias UBSs tem o nome do bairro onde se localizam.

3º O nome UBS Jd. Lidia é uma denominação conhecida pela população e que a distingue e a especifica por sempre ter sido essa denominação desde sua inauguração em 15/02/1992.

4º Não temos conhecimento de homonímia.

5º Sim, por ser um equipamento que há muitos anos funciona no mesmo local e com a mesma designação.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Menezes Zimbres, Assessor Técnico**, em 02/08/2018, às 11:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10045655** e o código CRC **0D762860**.



Folha nº 17 do Proc.

Nº 01-117 de 2018

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

fls. 20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS/CRS-S/G - Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMS/CRS-S/G Nº 10049515

São Paulo, 02 de agosto de 2018

À Assessoria Parlamentar

Em resposta ao solicitado em documento 9560903, encaminhamos as informações prestadas em documento 10045655.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Sabino Fonseca, Coordenadora**, em 02/08/2018, às 12:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10049515** e o código CRC **8CAB482D**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000533-5

SEI nº 10049515



Folha nº 18 do Proc.

Nº 01-117 de 2018

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-1

fls. 21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS/AP - Assessoria Parlamentar

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMS/AP Nº 10072423

São Paulo, 03 de agosto de 2018

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 117/2018, de autoria do Legislativo, que denomina UBS Jardim Lídia - Maria de Lourdes Amaral Laricchio a Unidade Básica de Saúde situada no Jardim Lídia. Pedido se subsídios.

À

SGM/ATL III - Chefia

Senhora Assessora Especial

Em atendimento a solicitação de V.Sra. segue o presente com as informações ofertadas pela Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, constante do encaminhamento (SEI Nº 10045655).

Reiteramos os termos dos encaminhamentos (SEIS Nº 9092466/9452717).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Helena Falcão Botelho, Assessor Técnico**, em 06/08/2018, às 20:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10072423** e o código CRC **9AF7E2AD**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000533-5

SEI nº 10072423

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/09/2018 AO 17 HS
POR Buá
SAÍDA 28/09/18 ÀS 13 H 00 ASS: Buá

REDISTRIBUIDO
Ao Nobre Vereador, /A Nobre Vereadora

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 28/09/2018

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 29/11/2018 AO 17 HS
POR Buá
SAÍDA 10/12/18 ÀS 12 H 00 ASS: Buá

Segue anexo nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 3 sob folha(s)
nº 19 e 20. Em 19/12/18.

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PI0117-18

Folha nº 19 do Pro
vº 117 de 2018
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P.F. 11.328 - SEP. 12

PARECER Nº 2009/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0117/18.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, que visa denominar Unidade Básica de Saúde Jardim Lídia – Maria de Lourdes Amaral Laricchio.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

A fim de subsidiar a análise do projeto esta Comissão solicitou o envio de um pedido de informações ao Executivo (fls.09/10), que em sua manifestação de fls. 11/18, posicionou-se contrariamente ao projeto em função exclusivamente da discordância do Conselho Gestor da UBS em tela.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

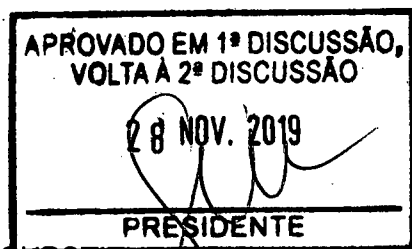
O Executivo informa às fls. 16 que se trata de próprio público, inaugurado em 1992 e que a denominação adotada consiste em referência geográfica ao bairro em que está situada a UBS. Oportuno registrar que a Lei nº 14.454/07 não prevê a necessidade de anuência do Conselho Gestor para que ocorra a denominação ou alteração de denominação das unidades de saúde, de modo que a manifestação contrária do referido conselho não consiste em impedimento à tramitação do projeto, sendo aspecto a ser analisado pelas Comissões de mérito.

Cabe ressaltar, ainda, que a denominação atualmente utilizada pela UBS é mera referência geográfica ao bairro em que está localizada, e é preservada pelo projeto em análise, eis que a proposta apenas acresce nome à denominação atualmente utilizada.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, que visa adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98.

REL 2136/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0117-18

Folha nº 20 do Proc.
No 117 de 2018
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
PC. 11.328 - SGP. 12

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0117/18.

Denomina Unidade Básica de Saúde Jardim
Lídia – Maria de Lourdes Amaral Laricchio a
unidade de saúde que especifica, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde Jardim Lídia – Maria de Lourdes Amaral
Laricchio, a Unidade Básica de Saúde situada no Jardim Lídia, Distrito do Capão Redondo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 9/12/2018

AURÉLIO NOMURA

ANDRÉ SANTOS

CAIO MIRANDA

CELSO JATENE

CLÁUDIO FONSECA

EDIR SALES

QUITO FORMIGA

REIS

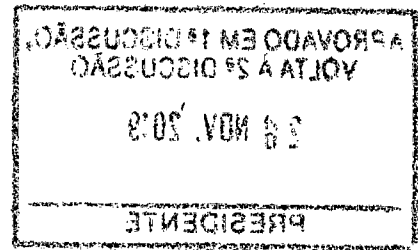
Relator

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 20 12, 18

Pág. 128 Col. 2 - 3

Conferido 1280
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328



À Comissão de EDUC

Em 20 12, 18
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328 - SGP. 12

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 20/12/2018 às 15h30

11261

Ao Vereador / A Vereadora

Renaldi

Para relatar
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 20, 12, 18

Beizim
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

redistribuição ao vereador Reto do Social

Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 25, 01, 19

Beizim
Presidente

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 21, Em 28, 3, 19
Felipe Fairbanks
RF 11.443-SGP. 12

Folha nº 21 do Pro.
Nº 117 de 20 18
Felipe Fairbanks
RF 11.443-SGP-12

PARECER Nº 226/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 117/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, "*Denomina Unidade Básica de Saúde Jardim Lídia - Maria de Lourdes Amaral Laricchio e dá outras providências*".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade, com Substitutivo** a fim de adequar a redação ao disposto na Lei Complementar nº 95/1998.

Segundo a justificativa apresentada pelo autor:

"A homenageada Maria de Lourdes Amaral Laricchio nasceu em São Paulo, em 02 de junho de 1934. Em 1982, mudou-se para o Jardim Lídia, onde sempre esteve engajada na vida política e social do Bairro.

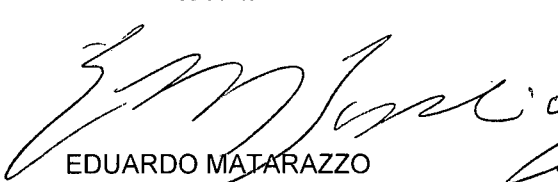
Muito conhecida e sempre solidária, foi eleita para na diretoria da ASA, onde permaneceu como vice-presidente até 2006, sempre com forte atuação."

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deva prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/3/19

ELISEU GABRIEL
Presidente

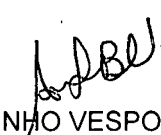

BETO DO SOCIAL
Relator


EDUARDO MATARAZZO
SUPPLY

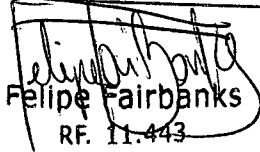

JAIR TATTO


CLAUDINHO DE SOUZA

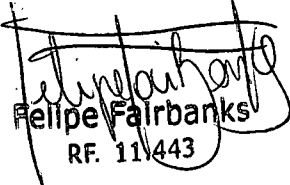
GILBERTO NASCIMENTO


TONINHO VESPOLI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 28 / 3 / 19
Pág. 81 Col. 3
Conferido _____


Felipe Fairbanks
RF. 11.443

À Comissão de Finanças e
Orçamento
Em 28 / 3 / 19


Felipe Fairbanks
RF. 11.443

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28/03/19 às 16:00

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Do Vereador / À Vereadora
Atílio Francisco
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 02/04 / 19

Presidente
Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do Art. 100 da Lei 11.328/11

Segue juntado nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 22 Em 15/05/19

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 221 do Proc. fls. 28
Vol - 117 de 20 18
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SUP. 12

PARECER Nº 657/2019

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 117/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, visa denominar UBS Jardim Lídia - Maria de Lourdes Amaral Laricchio a Unidade Básica de Saúde situada no Jardim Lídia, Distrito do Capão Redondo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "que visa adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/2019

Ver. Alessandro Guedes
Presidente

Ver. Adriana Ramalho

Ver. Atilio Francisco
Relator.

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix

Ver. Ota

Ver. Paulo Frange

Ver. Rodrigo Goulart

Ver.ª Soninha Francine
Contrária

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 16 / 05 / 19

Pág. 106 Col. 4

Conferido [assinatura]

Mário Sérgio Horta

RF. 101.086-SGP.12

Abertura do prazo de 5 sessões ordinárias,

conforme § 1º, artigo 82 do Regimento

Interno, publicada no D.O.C. de

16 / 05 / 19

Página(s) 106 Coluna(s) 4

Conferido Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi

Auxiliar Operacional

RF 11.328

A SGP 21

São Paulo 16 / 05 / 19

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi

Auxiliar Operacional

RF 11.328

RECEBIDO EM
SGP-23

17 MAI 2019

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA

Técnico Administrativo

RF 11.201

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 23 a — e folha de
informação sob nº — 31 / 05 / 19

Anderson Rogério de Souza

RF 11.201

Folha nº 23 do Processo
nº 117 de 2018
Anderson Roberto de Souza
RF: 1.201

fls. 30

ACOLHIDO O RECURSO
AO PLENÁRIO

29 MAI 2019

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

RECURSO

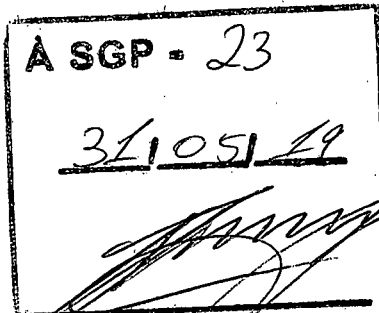
REC

21/2019

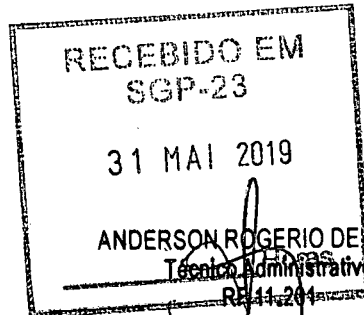
Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 117/18, que **DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM LÍDIA - MARIA DE LOURDES AMARAL LARICCHIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Vereador Isac Felix, seja submetido á apreciação do Plenário.

Sala das sessões

OMP - SEP 22 - 29/05/2019 - 16:26 - 11/2/19 - 2/2



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo
RF 11.204

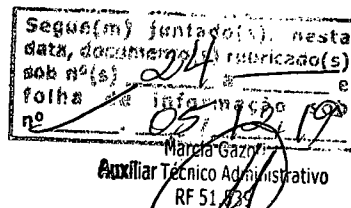
A

SGP-21 – Senhor Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de RECURSO.

31/05/2019

RODRIGO ABILIO TOMAZ
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Marcia Gazoni
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.835

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
ATA COM REDAÇÃO FINAL

Marcia Gazoti
RF 51.529

SESSÃO: 010-SV
DATA: 19/11/2019
FL: 5 DE 11

- "PL 117/2018, do Vereador ISAC FELIX (PL). Denomina unidade básica de saúde Jardim Lídia - Maria De Lourdes Amaral Laricchio e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA"

- Em discussão.

A SRA. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA) - Conselho Gestor da UBS, conforme ata anexada ao processo, deliberou (por 4 votos x 2) pela não aceitação do nome. Como não disponho de elementos suficientes para me posicionar, escolho me abster.

- Encerrada a discussão.

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram "sim" os Srs. Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Beto do Social, Camilo Cristóforo, Celso Giannazi, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Xexéu Tripoli; absteve-se a Sra. Soninha Francine.

- Resultado: 47 "sim"; 1 abstenção. Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº(s) <u>25</u> e folha de informação sob nº <u>28</u> . <u>07/01/2020</u>
 Eduardo Akamine Técnico Administrativo RF 11.326 - SGP.11



Papel para informação, rubricado como folha nº

25

do processo nº 01-117. de 2018. 07. 01. 2020. (a)

Eduardo Akamine
RF 11325

Matéria: PL 117 2018
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
Promovente: ISAC FELIX (PL)

Ementa: Denomina unidade básica de saúde Jardim Lídia – Maria De Lourdes Amaral Laricchio e dá outras providências.

Reunião: 17-3-V-10 - 19/11/2019 a
28/11/2019

Data Inicial: 19/11/2019 - Data Final:
28/11/2019

Nome Parlamentar	Voto
ADILSON AMADEU	Sim
ADRIANA RAMALHO	Sim
ALESSANDRO GUEDES	Sim
ALFREDINHO	Sim
ANDRÉ SANTOS	Sim
ANTONIO DONATO	Sim
ARSELINO TATTO	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	Sim
AURELIO NOMURA	Sim
BETO DO SOCIAL	Sim
CAMILO CRISTÓFARO	Sim
CELSO GIANNAZI	Sim
CELSO JATENE	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	Sim
CLAUDIO FONSECA	Sim
DALTON SILVANO	Sim
EDIR SALES	Sim
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY	Sim
EDUARDO TUMA	Sim
ELISEU GABRIEL	Sim
FABIO RIVA	Sim
FERNANDO HOLIDAY	Sim
GEORGE HATO	Sim
GILBERTO NASCIMENTO	Sim
GILBERTO NATALINI	Sim
ISAC FELIX	Sim
JAIR TATTO	Sim
JANAÍNA LIMA	Sim
JULIANA CARDOSO	Sim
MÁRIO COVAS NETO	Sim
MILTON FERREIRA	Sim
NOEMI NONATO	Sim


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº **01-117**..... de **2018**.....,**07**.....**01**.....**2020**. (a)Eduardo Akamine
RF 11325

OTA	Sim
PATRÍCIA BEZERRA	Sim
PAULO FRANGE	Sim
QUITO FORMIGA	Sim
REIS	Sim
RICARDO NUNES	Sim
RICARDO TEIXEIRA	Sim
RINALDI DIGILIO	Sim
RODRIGO GOULART	Sim
RUTE COSTA	Sim
SANDRA TADEU	Sim
SENIVAL MOURA	Sim
SONINHA FRANCINE	Abstenção
TONINHO PAIVA	Sim
TONINHO VESPOLI	Sim
XEXÉU TRIPOLI	Sim

Totais da Votação:

Sim	Não	Abstenção	Plenário Físico	Total
47	0	1	0	48

Resultado da Votação: Aprovado

O relatório de votação foi assinado digitalmente pelo Presidente, Vereador
EDUARDO TUMA em 11/12/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº **01-117**, de **2018**, **07** / **01** / **2020**. (a) EA

Eduardo Akamine
RF 11325

Certifico que a votação juntada nesta data foi assinada digitalmente pelo Presidente e confere com o original.

07/01/2020

Eduardo Akamine

Supervisor de Equipe de Apoio ao Plenário
SGP-2